



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/20 TA 01/22

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 002/20, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE VISANDO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA E SUAS FAMILIAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob n.º 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro n.º 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, brasileira, casada, portadora do RG n.º. 14.525.786 SSP/SP e CPF n.º. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, n.º 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP e por sua Diretora Municipal de Assistência Social, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE**, CNPJ n.º 44.832.426/0001-87, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, 921, Bairro Santo Antônio, neste ato representada pela sua Presidente **Sr.ª Ana Eugenia Zuany Barroso Pereira Biazzo**, brasileiro, RG 14.099.807-X e CPF 172.870.958-07 doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar este Aditamento a TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social constante do Proc. Adm. 6738/20, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, propostos pela concedente, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária n.º 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento do **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência em Situação de Dependência e Suas Famílias**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO E VALOR


2.1. Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **18 (dezoito) meses**, a partir de 13/01/2022 e com término previsto para **12/07/2023**, ficando acordado entre as partes a possibilidade de rescisão antecipada, mediante aviso prévio com antecedência de 60 (sessenta) dias.

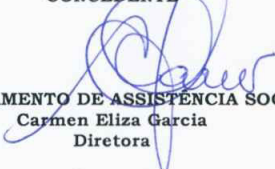
2.2. Em razão da prorrogação do prazo, fica reajustado o valor da parceria de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo Depto de Ass. Social, passando de R\$ 395.550,00 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 435.105,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e cinco reais).

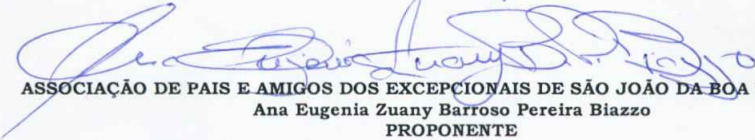
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º. 002/20.


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.


São João da Boa Vista, 12 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal
CONCEDENTE


DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Carmen Eliza Garcia
Diretora


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE
Ana Eugenia Zuany Barroso Pereira Biazzo
PROPONENTE

TESTEMUNHAS: 1) 
Juliana Djas Martinelli
RG. 48.192.170-9 SSP/SP
CPF. 401.056.688-42

2) 
Daniel de Paiva Mucin
RG. 41.729.409-8 SSP/SP
CPF. 424.292.328-71



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Concedente: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE

Termo de Colaboração n.º: 002/20 TA 01/22

Objeto: Estabelecer a colaboração entre a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, por meio do Departamento de Assistência Social, e Organizações da Sociedade Civil, selecionadas para o desenvolvimento de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência em Situação de Dependência e Suas Famílias.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 435.105,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e cinco reais) / R\$ 830.655,00 (oitocentos e trinta mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

EXERCÍCIO: 2022/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 12 de janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 056.192.428-70

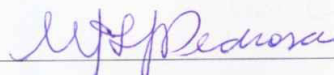
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ana Eugenia Zuany Barroso Pereira Biazzo
Cargo: Presidente
CPF: 172.870.958-07

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP
Data de Nascimento: 30/01/1962
Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, n.º 124, Apto. 82, Centro - São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br
Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: 

Thamires Cristina Montiel Maciel
Departamento de Administração
Diretora



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

Nome: Carmen Eliza Garcia

Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social

CPF: 718.074.208-25 RG: 6.680.747

Data de Nascimento: 03/08/1954

Endereço residencial completo: Rua Custódio Ribeiro Borges, nº 138, Jequitibás - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: promocao@saojoao.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 9.9968-0088

Assinatura: _____

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ana Eugenia Zuany Barroso Pereira Biazzo

Cargo: Presidente

CPF: 172.870.958-07 RG: 14.099.807-X SSP/SP

Data de Nascimento: 29/04/1948

Endereço residencial completo: Rua Napoleão Laureano, nº. 380, Jd. Santo André - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: apae.sjbv@terra.com.br

E-mail pessoal: aebiazzo@hotmail.com

Telefone(s): (019) 3622-2536

Assinatura: _____

Maria Terezinha de Jesus Pedroza
Prefeitura Municipal

Francineires Cristina Monteiro Mazerel
Diretora
Departamento de Administração